



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2023-GP. - REMOVER O SERVIDOR MARINALDO BARBOSA DOS SANTOS. - 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0032023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, em harmonias com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015 e, no que mais couber e comportar:

CONSIDERANDO, que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO, o regramento da Lei Complementar nº 423/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 51;

RESOLVE:

I - REMOVER, de ofício o servidor público MARINALDO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, onde estava lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e irá exercer o seu cargo na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, onde irá ficar a disposição.

II - O salário do referido servidor será efetuado com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Ação Social, no que couber e comportar.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 18 de Janeiro de 2023.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230119122106
Título	PORTARIA Nº 003/2023-GP. - REMOVER O SERVIDOR MARINALDO BARBOSA DOS SANTOS. - 19 DE JANEIRO DE 2023.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/01/2023 12:25
Data/hora autorização	19/01/2023 12:25
Data de circulação	20/01/2023
Diário Oficial	Edição nº 00664, data 20/01/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 20/01/2023 — Edição 00664. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230119122106&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 16:30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230119122106**, intitulada **PORTARIA Nº 003/2023-GP. - REMOVER O SERVIDOR MARINALDO BARBOSA DOS SANTOS. - 19 DE JANEIRO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 19/01/2023 12:25 | **Autorização:** 19/01/2023 12:25 | **Circulação:** 20/01/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00664, 20/01/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 0032023-GP remove, de ofício, o servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que estava lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o referido cargo na Secretaria Municipal de Ação Social, onde ficará à disposição. O salário do servidor será pago com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Ação Social, no que couber e comportar. Ficam revogadas as disposições em contrário. O ato fundamenta-se nas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelas Constituições Federal e Estadual, em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015, especialmente seu art. 51.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230119122106&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 16:30